



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA N. 6/2019 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, realizou-se reunião ordinária do Colegiado - PPGMAD, reunindo-se, virtualmente, a Coordenadora, Profa. Dra. **Mariluce Paes de Souza**, que presidiu a sessão, e os seguintes membros: o Vice-Coordenador, Prof. Dr. **Osmar Siena**; o ex Coordenador e Coordenador da Linha de Pesquisa I, Prof. Dr. **Carlos André da Silva Müller**; o Coordenador da Linha de Pesquisa II, Prof. Dr. **Theophilo Alves de Souza Filho**; o Representante dos Docentes, Prof. Dr. **Tomás Daniel Menendez Rodriguez**; a Representante dos Egressos, Me. **Larissa Ananda Paiva Maciel**; e o Representante dos Discentes, **Artur Virgílio Simpson Martins**. Constatada a existência de quórum, a Presidente saudou os participantes e declarou aberta a reunião, passando a tratar dos seguintes assuntos: **1) Informes:** a) Desistência do discente Sérgio de Araújo Vilela; b) Troca de orientações para redistribuição da LP2 – o discente Ediberto Barbosa Lemos passa a ser orientando do Prof. Dr. Eugênio Ávila Pedroso, e o Leonardo de Castro Ribeiro da Profa. Dra. Gleimira Batista da Costa Matos; c) Atualização *lattes* docentes 2019; d) Planejamento Estratégico e Autoavaliação do PPGA, reunião dia 26, das 09 às 18:00h, na sala do PPGA. **2) Processo SEI nº 999554122.000001/2018-07.** Requerente: Edima Santos Moitinho Rodrigues. Assunto: Reconhecimento de Diploma de Mestrado da própria requerente. Relator: Coordenador da Linha de Pesquisa I, Prof. Dr. Carlos André da Silva Müller. **Parecer: FAVORÁVEL** ao reconhecimento de diploma de Mestrado em Administração, expedido pela Instituição Universidad Americana, da cidade de Assunção, República do Paraguai. **Decisão do Colegiado: Aprova o parecer do relator, com três abstenções.** Deferindo, portanto, o reconhecimento. Ressalta-se, no entanto, o posicionamento do Prof. Dr. Osmar Siena em “ Meu voto é de abstenção para os dois casos em discussão [Pauta 2 e 3 desta ata] devido a minha absoluta falta de clareza sobre os critérios adotados para tomada de decisão (...) Exponho minhas dúvidas / posição e peço ao Colegiado se posicione (...) ou solicite esclarecimentos a órgão ou autoridade competente”. Diante disso, a Coordenação encaminhará documento aos órgãos competentes, solicitando esclarecimentos acerca da avaliação de mérito. **3) Processo SEI nº 999102042J.000009/2019-54.** Requerente: Divino Lopes de Alvarenga. Assunto: Reconhecimento de Diploma de Mestrado do próprio requerente. Relator: Coordenador da Linha de Pesquisa I, Prof. Dr. Carlos André da Silva Müller. **Parecer: FAVORÁVEL** ao reconhecimento de diploma de Mestrado em Assessoria de Administração, expedido pela Instituição Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP/IPP. Redistra-se, por oportuno, a solicitação do relator em seu parecer: “solicito a este colegiado os membros da comissão que atecedeu meu parecer (0206074) seja investida, via portaria, de poderes para realização de uma proposta de métricas de mérito para reconhecimento de diploma”. **Decisão do Colegiado: Aprova o parecer do relator, com três abstenções.** Deferindo, portanto, o reconhecimento. Ressalta-se, no entanto, o posicionamento do Prof. Dr. Osmar Siena em “ Meu voto é de abstenção para os dois casos em discussão [Pauta 2 e 3 desta ata] devido a minha absoluta falta de clareza sobre os critérios adotados para tomada de decisão (...) Exponho minhas dúvidas / posição e peço ao Colegiado se posicione (...) ou solicite esclarecimentos a órgão ou autoridade competente”. Diante disso, a Coordenação encaminhará documento aos órgãos competentes, solicitando esclarecimentos acerca da avaliação de mérito, bem como alinhará o trabalho das Bancas de Reconhecimento à legislação. **4) Edital do processo seletivo - Turma 2020. Decisão: aprovado com ressalvas.** O documento retificado é o que

está em anexo. A coordenação definirá as datas do certame. **5) Homologação da eleição de representante discente para a gestão 2019/2020.** Considerando o termino do mandato do atual representante discente; Considerando a votação para representante discente, realizada no dia 11/11/2019, a qual teve como vencedor o candidato Fernando Hungaro Lemes Gonçalves. **Decisão: o Colegiado homologa por unanimidade o resultado da eleição.** **6) Proposta da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes. Decisão: aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo para deliberar, foi encerrada a reunião e eu, Jefferson Venâncio de O. Cabral, assistente em administração lotado no PPGMAD, lavrei a presente Ata, que, após ser lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **TOMAS DANIEL MENENDEZ RODRIGUEZ, Docente**, em 02/12/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE PAES DE SOUZA, Docente**, em 04/12/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THEOPHILO ALVES DE SOUZA FILHO, Membro de Comissão**, em 04/12/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VENANCIO DE OLIVEIRA CABRAL, Membro de Comissão**, em 04/12/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER, Docente**, em 05/12/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR SIENA, Coordenador(a), Substituto**, em 05/12/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Virgílio Simpson Martins, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299071** e o código CRC **9918293B**.